

**PUBLICADO**

EM 15 / 09 / 2014  
GABINETE DO PREFEITO

*J. Barros*  
ASSINATURA

**LEI Nº 1.262/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

**EMENTA:** Denomina a atual Praça da Rua São Sebastião de **PRAÇA TONY PAULO DA SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 006/2014, de autoria da Vereadora Alexandra Rejane da Silva e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça da Rua São Sebastião, de **PRAÇA TONY PAULO DA SILVA, SAIRÉ-PE.**

**Art. 2º** - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominado de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 15 de setembro de 2014.

*J. Barros*  
**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
**PREFEITO**



LEI Nº 1.261/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**EMENTA:** Denomina de **HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS (Horácio Pequeno)**, o atual Museu Municipal deste município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 002/2014, de autoria da Vereadora Valdete Bezerra da Silva Neves e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS (Horácio Pequeno)**, o Museu Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 18 de junho de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO



LEI Nº 1.256/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**EMENTA:** Equipara o valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sairé e Constituições Estadual e Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica estipulado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

**Art. 3º** Fica despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 12 de março de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO



LEI Nº 1.260/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**EMENTA:** Denomina de **INÁCIO JOSÉ DE ARRUDA**, o atual Clube Municipal deste município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 001/2014, de autoria do Vereador Gildo Pontes de Arruda e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **INÁCIO JOSÉ DE ARRUDA**, o atual Clube Municipal de Sairé, localizado na Avenida Coronel José Pessoa, deste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 18 de junho de 2014.

*Barros*  
**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO